



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

À

Diretoria de Gestão de Compras

Prezados,

Com a finalidade precípua de instrução do procedimento administrativo do Edital de Leilão para alienação de imóveis no Distrito Industrial Governador Luiz Henrique da Silveira, informa-se:

1. A Lei Municipal nº 8.519, de 08 de maio de 2026, criou o Programa de Estímulo à Economia denominado “REAGE BRASIL”;
2. Este diploma normativo estipulou que o valor do metro quadrado para alienação dos imóveis fica fixado em, no mínimo, 38 UFRMs;
3. Logo, não há avaliação imobiliária individualizada para os imóveis, uma vez que a lei autorizativa para as alienações assim determinou que fosse adotado o valor mínimo de arrematação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Chapecó/SC, 20 de maio de 2026.

Marcio da Paixão Rodrigues

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação